



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2017  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR  
FIRMINO E FACILITA TELECOM LTDA-ME.**

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO** inscrito no CNPJ sob o nº18.128.231/0001-40, com sede na cidade de Senador Firmino, na Praça Raimundo Carneiro, nº48, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO DONIZETI DURSO**, inscrito no CPF sob o nº. 691.940.926-72, RG M-4846558, domiciliado e residente nesta cidade de Senador Firmino – MG, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro, **FACILITA TELECOM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.045.960/0001-10, com sede na Rua Lions, 770, Bairro Bom Pastor, na cidade de Ubá/MG, CEP 36.500-000, devidamente representada neste ato por Flavio Correa Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº MG10504302 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.201.876-35, doravante denominado de **CONTRATADO**, ambos já qualificados no instrumento inicial do Processo Licitatório n. 043/2017, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, por excepcional interesse público, de conformidade com a legislação pertinente, consoante o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no artigo 57 da lei 8666/93 e demais alterações posteriores, o termo aditivo ao contrato de empresa para Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria necessários, à redução de custos, adequação e acompanhamento dos sistemas de telecomunicações, telefonia móvel e fixa, e internet atualmente utilizados pela **CONTRATANTE**, responsabilizando-se por toda a comunicação entre a contratante e as operadoras de telefonia e internet, obrigando-se a repassar à **CONTRATANTE**, mediante protocolo, todas as informações acerca das solicitações feitas às operadoras bem como informar todos os contatos mantidos e procedimentos adotados para os fins do objeto contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA**

Em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula constante no contrato ora aditado, as partes acordam que o presente termo terá validade da data de 02 de Janeiro de 2018, encerrando a sua vigência em 31 de Dezembro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas, passando este termo a ser parte integrante e complementar do contrato nº 094/2017, ratificadas as alterações aqui introduzidas, a fim de que possuam um só efeito.

**SENADOR FIRMINO, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DONIZETI DURSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**Flavio Correa Ribeiro**  
**CPF 048.201.876-35**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**NOME:** Luís da Silva Mendes  
**CPF** 123.456.789-10  
**ASS.:** Mendes

**NOME:** Tatiane da Silva Eustáquio Miranda  
**CPF:** 079.278.256-90  
**ASS.:** Tatiane da S. E. Miranda